



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.278/2001

“Que declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Grupo Jovens União São Benedito Via Colégio”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Comunitária Grupo Jovens União São Benedito – Colégio, inscrita no CNPJ-22.330.757/0002-86, com sede provisória situada à Rua Guaratiba, nº 54, no bairro São Benedito, em Santa Luzia/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 10 de Setembro de 2001.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

